

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Cam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agropêdio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 05411-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o nº 14.811.375.300/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (\"Titulares das CRA\", \"CRA\", \"Emissão\" e \"Securitização\", respectivamente), a ser realizada em 1ª (primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do \"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agropêdio das Classes Série e Subordinada da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agropêdio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agropêdio, devendo por Adair Vendruscolo Júnior\", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário em 03 de julho de 2022, conforme aditativo (\"Termo de Securitização\") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (\"CMV\") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterado (\"Resolução CMV 60\") no dia 13 de agosto de 2025, as 16:00 (dezesseis) horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização, com o endereço eletrônico agrupedioda3aemissao@agrupedioda3aemissao.com.br, conforme previsto no § 2º, inciso II da Lei nº 12766 de 2012, e no item 1.1 da Solução CMV nº 60, da Resolução CMV nº 60, de 23 de dezembro de 2021, no qual a \"Securitizadora\" e o \"Agente Fiduciário\" foram autorizados a realizar a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA nos termos do item \"Instruções Gerais\" deste Edital, para, nos termos da Cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre as seguintes ordens de dia: (I) Aprovar a Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 7.1.1 do Termo de Securitização, bem como Cláusula 6.3 e seguintes da \"*Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira*\" (\"CPRF\", seja realizado até dia 20 de agosto de 2025, com a alteração o prazo de envio da notificação à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, de 90 (noventa) dias corridos para 05 (cinco) dias Úteis, conforme previsto na Cláusula 6.3.1 da CPRF; contados em relação à data do efetivo resgate antecipado facultativo); (II) Aprovar a dispensa, por parte da Emissora, da obrigatoriedade de envio do Comunicado aos Titulares dos CRA e ao Agente Fiduciário, em razão do Resgate Antecipado Facultativo, conforme previsto na Cláusula 7.1.3.3 do Termo de Securitização, ficando a Emissora autorizada a informar ao B3, nos termos da Cláusula 7.1.3.4 do referido instrumento, para fins de operacionalização do evento. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos Itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas das Ordens do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitações que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails agrupedioda3aemissao@vortex.com.br, jsc@vortex.com.br e juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto \"Documentos AGT - AGRUPEDIO 3ª EMISSÃO (CRA)\", observando o disposto no item 1.1 da Solução CMV nº 60, da Resolução CMV nº 60, de 23 de dezembro de 2021, no qual a \"Securitizadora\" e o \"Agente Fiduciário\" foram autorizados a realizar a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA nos termos do item \"Instruções Gerais\" deste Edital, para, nos termos da Cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre as seguintes ordens de dia: (I) Aprovar a Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 7.1.1 do Termo de Securitização, bem como Cláusula 6.3 e seguintes da \"*Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira*\" (\"CPRF\", seja realizado até dia 20 de agosto de 2025, com a alteração o prazo de envio da notificação à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, de 90 (noventa) dias corridos para 05 (cinco) dias Úteis, conforme previsto na Cláusula 6.3.1 da CPRF; contados em relação à data do efetivo resgate antecipado facultativo); (II) Aprovar a dispensa, por parte da Emissora, da obrigatoriedade de envio do Comunicado aos Titulares dos CRA e ao Agente Fiduciário, em razão do Resgate Antecipado Facultativo, conforme previsto na Cláusula 7.1.3.3 do Termo de Securitização, ficando a Emissora autorizada a informar ao B3, nos termos da Cláusula 7.1.3.4 do referido instrumento, para fins de operacionalização do evento. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos Itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas das Ordens do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitações que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails agrupedioda3aemissao@vortex.com.br, jsc@vortex.com.br e juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto \"Documentos AGT - AGRUPEDIO 3ª EMISSÃO (CRA)\", observando o disposto no item 1.1 da Solução CMV nº 60, da Resolução CMV nº 60, de 23 de dezembro de 2021, no qual a \"Securitizadora\" e o \"Agente Fiduciário\" foram autorizados a realizar a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA nos termos do item \"Instruções Gerais\" deste Edital, para, nos termos da Cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre as seguintes ordens de dia: (I) Aprovar a Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 7.1.1 do Termo de Securitização, bem como Cláusula 6.3 e seguintes da \"*Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira*\" (\"CPRF\", seja realizado até dia 20 de agosto de 2025, com a alteração o prazo de envio da notificação à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, de 90 (noventa) dias corridos para 05 (cinco) dias Úteis, conforme previsto na Cláusula 6.3.1 da CPRF; contados em relação à data do efetivo resgate antecipado facultativo); (II) Aprovar a dispensa, por parte da Emissora, da obrigatoriedade de envio do Comunicado aos Titulares dos CRA e ao Agente Fiduciário, em razão do Resgate Antecipado Facultativo, conforme previsto na Cláusula 7.1.3.3 do Termo de Securitização, ficando a Emissora autorizada a informar ao B3, nos termos da Cláusula 7.1.3.4 do referido instrumento, para fins de operacionalização do evento. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos Itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas das Ordens do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitações que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails agrupedioda3aemissao@vortex.com.br, jsc@vortex.com.br e juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto \"Documentos AGT - AGRUPEDIO 3ª EMISSÃO (CRA)\", observando o disposto no item 1.1 da Solução CMV nº 60, da Resolução CMV nº 60, de 23 de dezembro de 2021, no qual a \"Securitizadora\" e o \"Agente Fiduciário\" foram autorizados a realizar a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA nos termos do item \"Instruções Gerais\" deste Edital, para, nos termos da Cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre as seguintes ordens de dia: (I) Aprovar a Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 7.1.1 do Termo de Securitização, bem como Cláusula 6.3 e seguintes da \"*Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira*\" (\"CPRF\", seja realizado até dia 20 de agosto de 2025, com a alteração o prazo de envio da notificação à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, de 90 (noventa) dias corridos para 05 (cinco) dias Úteis, conforme previsto na Cláusula 6.3.1 da CPRF; contados em relação à data do efetivo resgate antecipado facultativo); (II) Aprovar a dispensa, por parte da Emissora, da obrigatoriedade de envio do Comunicado aos Titulares dos CRA e ao Agente Fiduciário, em razão do Resgate Antecipado Facultativo, conforme previsto na Cláusula 7.1.3.3 do Termo de Securitização, ficando a Emissora autorizada a informar ao B3, nos termos da Cláusula 7.1.3.4 do referido instrumento, para fins de operacionalização do evento. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos Itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas das Ordens do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitações que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails agrupedioda3aemissao@vortex.com.br, jsc@vortex.com.br e juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto \"Documentos AGT - AGRUPEDIO 3ª EMISSÃO (CRA)\", observando o disposto no item 1.1 da Solução CMV nº 60, da Resolução CMV nº 60, de 23 de dezembro de 2021, no qual a \"Securitizadora\" e o \"Agente Fiduciário\" foram autorizados a realizar a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA nos termos do item \"Instruções Gerais\" deste Edital, para, nos termos da Cláusula 12.5 do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre as seguintes ordens de dia: (I) Aprovar a Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Cláusula 7.1.1 do Termo de Securitização, bem como Cláusula 6.3 e seguintes da \"*Cédula De Produto Rural Com Liquidação Financeira*\" (\"CPRF\", seja realizado até dia 20 de agosto de 2025, com a alteração o prazo de envio da notificação à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, de 90 (noventa) dias corridos para 05 (cinco) dias Úteis, conforme previsto na Cláusula 6.3.1 da CPRF; contados em relação à data do efetivo resgate antecipado facultativo); (II) Aprovar a dispensa, por parte da Emissora, da obrigatoriedade de envio do Comunicado aos Titulares dos CRA e ao Agente Fiduciário, em razão do Resgate Antecipado Facultativo, conforme previsto na Cláusula 7.1.3.3 do Termo de Securitização, ficando a Emissora autorizada a informar ao B3, nos termos da Cláusula 7.1.3.4 do referido instrumento, para fins de operacionalização do evento. Em caso de aprovação das Ordens do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos Itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas das Ordens do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitações que os documentos de representação sejam enviados, no máximo, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails agrupedioda3aemissao@vortex.com.br, jsc@vortex.com.br e juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto \"Documentos AGT - AGRUPEDIO 3ª EMISSÃO (CRA)\", observando o disposto no item 1.1 da Solução CMV nº 60, da Resolução CMV nº 60, de 23 de dezembro de 2021, no qual a \"Securitizadora\" e o \"Agente Fiduciário\" foram autorizados a

